



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 349/2022 De 24 de março de 2022

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL E GERAL DOS SALÁRIOS, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E FUNÇÃO DOS EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido a todos empregados da Câmara Municipal, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 274/2014, o reajuste de 4,30958% (quatro inteiros, trinta mil novecentos e cinquenta e oito centésimos de por cento) sobre o salário, remuneração, vencimento e função, referentes ao saldo da variação do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Acumulado.


Parágrafo único - O percentual de 4,30958% é parte restante da atualização monetária referente ao acúmulo desde o mês de dezembro de 2019 a novembro de 2021, calculado tendo como base variação do IPCA (IBGE).

**Art. 2º** - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário, remuneração, vencimento e função dos empregados da Câmara Municipal, compreendidas nos Anexos V e VI da Lei Complementar n.º 274/14.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.


**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Pilar do Sul, 24 de março de 2022.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Padrão Ref. ↓	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R\$ 1.608,31	R\$ 1.656,54	R\$ 1.706,23	R\$ 1.757,41	R\$ 1.810,14	R\$ 1.864,44	R\$ 1.920,37	R\$ 1.977,98	R\$ 2.037,32	R\$ 2.098,44	R\$ 2.161,40	R\$ 2.226,24
B	R\$ 1.915,27	R\$ 1.972,72	R\$ 2.031,89	R\$ 2.092,85	R\$ 2.155,63	R\$ 2.220,30	R\$ 2.286,91	R\$ 2.355,52	R\$ 2.426,18	R\$ 2.498,97	R\$ 2.573,94	R\$ 2.651,16
C	R\$ 2.783,38	R\$ 2.866,88	R\$ 2.952,88	R\$ 3.041,49	R\$ 3.132,73	R\$ 3.226,71	R\$ 3.323,51	R\$ 3.423,22	R\$ 3.525,92	R\$ 3.631,69	R\$ 3.740,64	R\$ 3.852,86
D	R\$ 3.235,31	R\$ 3.332,37	R\$ 3.432,35	R\$ 3.535,32	R\$ 3.641,38	R\$ 3.750,62	R\$ 3.863,14	R\$ 3.979,03	R\$ 4.098,40	R\$ 4.221,35	R\$ 4.347,99	R\$ 4.478,43
E	R\$ 3.933,06	R\$ 4.051,07	R\$ 4.172,60	R\$ 4.297,78	R\$ 4.426,71	R\$ 4.559,51	R\$ 4.696,30	R\$ 4.837,18	R\$ 4.982,30	R\$ 5.131,77	R\$ 5.285,72	R\$ 5.444,29
F	R\$ 4.720,54	R\$ 4.862,14	R\$ 5.008,01	R\$ 5.158,25	R\$ 5.312,99	R\$ 5.472,38	R\$ 5.636,56	R\$ 5.805,65	R\$ 5.979,82	R\$ 6.159,22	R\$ 6.343,99	R\$ 6.534,31

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Chefe da Divisão Administrativa	R\$ 1.255,33
Chefe da Divisão Financeira	R\$ 1.255,33
Controlador Interno	R\$ 2.353,75
Diretor Administrativo e Financeiro	25% ou R\$ 6.053,23
Assessor Jurídico	25% ou R\$ 6.053,23
Diretor Legislativo	25% ou R\$ 6.053,23

NÍVEL	VALOR
I	R\$ 4.812,99
II	R\$ 6.053,23